
**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021**

3º TERMO ADITIVO PARA RENOVAR PRAZO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO E IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE- IOSE, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77, e a **IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE- IOSE**, empresa pública, com sede na Rua Propriá nº 227 – Bairro Centro, em Aracaju/ SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.085.519/0001-61, e-mail geplan.iose@iose.se.gov.br, telefone 3205-7409, por seu Diretor-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Francisco Gualberto da Rocha**, brasileiro, casado, CPF/MF n.170.377.355-15 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 134/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de janeiro de 2024.

1.2 – O objeto do Contrato é a prestação de serviços de Publicações Legais no Diário Oficial do Estado de Sergipe, como Publicação de Atos Administrativos, Atas, Editais, Extratos de Contratos, Aditivos e Balanços da DESO, etc.

1.3- Para o período ora prorrogado, o valor será de R\$ R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), ressalvado o reajuste de preços.

CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 22632/2023;
- Justificativa do fiscal do contrato;
- Parecer Jurídico nº 552/2023;
- Autorização do Presidente.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada pelo fiscal do contrato que embasa o Parecer Jurídico nº 552/2023, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art.72 da Lei 13.303/2016, e disposições do art.140 c/c 143 Normativo Interno(RILC/DESO).

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, 27 de novembro de 2023.

LUCIANO GOIS PAUL
DIRETOR - PRESIDENTE
DESO

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
DIRETOR PRESIDENTE
IOSE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MG85-Q77V-A15K-TSC8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2023 é(são) :

- FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA - 27/12/2023 11:33:20 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 04/12/2023 08:58:18 (Certificado Digital)